

POPULAÇÃO DE RUA E NEGLIGÊNCIA ESTATAL: APROXIMAÇÕES À POLÍTICA SOCIAL PAULISTA

*ALMEIDA, Thais Priscila.¹
OLIVEIRA, Daniela Emilena Santiago Dias de²*

Resumo: Esse trabalho busca uma aproximação à política social paulista que vem sendo desenvolvida junto a moradores de rua. O estudo vem sendo construído por meio da entrevista a gestores de municípios de pequeno e médio porte, do Estado de São Paulo, usando como referência uma amostra de três municípios. Concluímos que as ações não possuem uma referência única e que cada município busca desenvolver intervenções de acordo com a demanda e com a disponibilidade financeira, tendo em vista que os governos Estadual e Federal não disponibilizam recursos para atender esse público alvo. As ações acabam assumindo um caráter pontual, de atenção às demandas emergenciais e sem continuidade, e apenas em um município estão orientadas para a reinserção social, familiar e comunitária das pessoas que estão em situação de rua.

Palavras-Chave: População de Rua, Política Social, Assistência Social.

Abstract: This paper seeks an approach to São Paulo social policy that has been developed with homeless people. The study has been built through an interview with mayors of small and medium-sized municipalities, from São Paulo state, using as reference a sample of three municipalities. We conclude that the actions do not have a single reference and that each municipality seeks to develop interventions according to demand and financial availability, given that State and Federal governments do not provide resources to attend this target audience. Actions end up taking a punctual character, of attention to emergency demands and without continuity, and only in one municipality are oriented to social, familiar and communal reintegration of people who are in homeless situation.

Keywords: Street Population, Social Policy, Social Assistance.

¹ Aluna matriculada no 5º semestre do Curso de Serviço Social da Universidade Paulista, campus Assis, e-mail: thaschimith@hotmail.com. O texto em questão representa parte dos resultados da pesquisa de iniciação científica intitulada: “Identificando os invisíveis: um olhar sobre a intervenção estatal para a população de rua de municípios de pequeno porte da região interiorana dos Estados de São Paulo e Paraná”.

² Mestre em Psicologia e, atualmente, docente e coordenadora auxiliar no Curso de Serviço Social da Universidade Paulista, campus Assis-SP, e-mail: santiago.dani@yahoo.com.br. O texto representa parte dos dados obtidos por meio da pesquisa de iniciação científica intitulada: “Identificando os invisíveis: um olhar sobre a intervenção estatal para a população de rua de municípios de pequeno porte da região interiorana dos Estados de São Paulo e Paraná” e que tem sido orientada pela docente.

Introdução

Apesar de não possuímos dados sistematizados e organizados sobre a população de rua do Estado de São Paulo, é hoje consensual que a quantidade de pessoas que vivenciam essa situação tem-se ampliado consideravelmente. Também é possível constatar, recorrendo à observação da vida nas pequenas e médias cidades, que essa situação ali se mostra presente, já que antes era comum tal realidade ocorrer apenas em municípios de grande porte.

Quanto a isso, é preciso pontuar que nos municípios pequenos temos pessoas que vivem nas ruas e que se fixam em alguns pontos, assim como pessoas que transitam entre os municípios sem fixar residência em nenhum local. São pessoas que não chegam a ficar um dia em cada cidade e, via de regra, sempre vão em direção aos grandes centros urbanos.

Frente a essa realidade, temos visto que emerge igualmente a necessidade de intervenção estatal em prol desses segmentos. Com o objetivo de nos aproximarmos dessa intervenção estatal, foi elaborado em 2013 o projeto de pesquisa denominado “Identificando os invisíveis: um olhar sobre a intervenção estatal para a população de rua de municípios de pequeno porte da região interiorana dos Estado de São Paulo e Paraná”. Esse projeto de iniciação científica já foi aprovado pela Vice-Reitoria da Universidade Paulista e avaliado e autorizado pelo Comitê de Ética da mesma Universidade.

As colocações que faremos neste relato de pesquisa refletem parte dos dados obtidos por meio da pesquisa realizada junto a municípios de pequeno e médio porte do Estado de São Paulo, tendo em vista que a investigação não foi concluída e ainda não dispomos de dados finais.

O sustentáculo da negligência estatal

A negligência estatal, que hoje é comum em relação à política social brasileira, é assentada na doutrina econômica, política e ideológica e foi convencionalmente denominada “neoliberalismo”. Essa forma de interpretar a realidade confere ao Estado brasileiro uma nova forma de administração, na qual a restrição dos direitos sociais figura como gestão normativa.

Essa doutrina, importada para o Brasil a partir da década de 90, encontrou suas raízes no pensamento econômico de Hayek, que surgiu na década de 40 na Europa. Nesse momento, observamos em todo o mundo a existência de um formato de gestão estatal, no

qual caberia ao Estado a organização das políticas sociais para atender os segmentos vulneráveis e regular o mercado, conhecido como Welfare State ou Estado de Bem-Estar Social, que encontrou nos teóricos Keynes, Marshall e Beveridge importantes interlocutores.

No entanto o pensamento de Hayek não foi aceito logo quando surgiu, já que o padrão de Estado de Bem-Estar Social vinha mantendo a extração de lucro esperada pelo sistema capitalista. Foi apenas no contexto da década de 70, frente à crise capitalista e uma aparente inércia do Welfare State em manter o crescimento econômico, que as colocações de Hayek encontraram aceitação em todos os Estados.

Retomando o surgimento do Neoliberalismo, precisamos observar alguns aspectos que nos auxiliam na compreensão dessa “ideologia”. Cabe destacar que no contexto da década de 40, Hayek organizou uma sociedade denominada Sociedade Mont Pèlerin, que era composta por vários teóricos que se reuniam na estação rodoviária que concedeu o nome à sociedade para debater sobre questões de natureza econômica. Em torno dessas questões levantou-se, com grande ênfase, a contraposição ao Estado interventor. Essas argumentações também estão presentes na obra de Hayek, “O Caminho da Servidão”, publicada com a finalidade de difundir o Neoliberalismo (ANDERSON, 1995).

Por meio da análise dessa obra de Hayek e demais produções de seus colaboradores é possível inferir que o neoliberalismo é uma reação veemente ao Welfare State. Isso pode parecer redundante, mas é necessário afirmar que o neoliberalismo prima pela não intervenção estatal na regulação econômica e pela ausência do Estado, também, na administração dos problemas sociais.

Anderson (1995) nos coloca que a doutrina neoliberal pressupunha que o mercado não precisaria da intervenção estatal e que a regulação econômica por parte do Estado seria prejudicial à livre concorrência capitalista. Caberia ao próprio mercado à regulação econômica, assim como o que já fora difundido pelo liberalismo.

Disciplina ainda o receituário neoliberal que o Estado deveria restringir sua intervenção junto aos problemas sociais que são, na ótica neoliberal, problemas individuais. Conforme essa compreensão, o indivíduo deveria tentar atender suas necessidades por meio do mercado e através de suas habilidades individuais. Hayek entendia que a ação estatal na resolução dos problemas sociais desestimulava o ser humano a buscar a própria contemplação de suas demandas, já que o mesmo estava acostumado com o socorro estatal. Aliás, a intervenção estatal junto aos problemas sociais também estimularia os indivíduos a

não poupar recursos (ANDERSON, 1995).

Hayek também não se preocupou com a manutenção do emprego, já que para ele a manutenção de uma taxa natural de desemprego era algo saudável ao capital, algo que não deveria ser combatido pelo Estado. De outra forma, Anderson (1995) nos sinaliza que o Estado deveria eliminar as formas de participação popular, sobretudo as vinculadas aos sindicatos de trabalhadores.

O primeiro Estado a aderir o Neoliberalismo na Europa foi o Governo Thatcher. Na América Latina tivemos a experiência chilena, de Pinochet. Esse desmonte correspondeu à perda dos direitos sociais conquistados durante a vigência do Welfare State, sobretudo no que concerne às políticas sociais. Nesse sentido, as políticas sociais que antes buscavam a universalização, a atenção calcada na qualidade, agora passam a ter caráter pontual e residual.

Paralelo a isso, observamos a ampliação da pobreza e das desigualdades sociais em decorrência das mutações ocorridas no sistema capitalista. O sistema capitalista adentra uma nova fase, denominada idade do monopólio. Segundo Netto (2001), nessa nova fase o capitalismo busca a extração da mais-valia por meio do controle dos mercados.

Tendo como enfoque a extração da mais-valia, o capitalismo na idade do monopólio fundamenta a produção com base em um amplo desenvolvimento da informática, da robótica e da eletrônica. Isso resulta na ampliação do trabalho morto em substituição ao trabalho vivo, o que gera uma ampliação do exército industrial de reserva e, conseqüentemente, das expressões da questão social.

No Brasil, o receituário neoliberal chegou aos meados da década de 90, conforme salientamos acima. Nesse período, quem assumia a presidência do país após as primeiras eleições diretas era Fernando Collor. Collor venceu as eleições com um discurso que defendia a “caça aos marajás” e o socorro aos “descamisados”, mas, quando assumiu o poder, tratou de conferir viabilidade ao projeto neoliberal em curso pelo mundo, aplicando-o no Brasil.

Couto (2010) nos coloca que a partir de então o Estado brasileiro iniciou uma série de reformas buscando alinhar-se aos princípios neoliberais. Porém a argumentação variava entre um Estado brasileiro ingovernável e a necessidade de uma série de medidas de adequação, dentre elas, a restrição de gastos sociais. Isso resultou na realização de políticas sociais de forma pontual e fragmentária, desconsiderando assim os princípios postos na Constituição

de 1988 em relação às políticas sociais. O caráter universal outrora defendido no texto constitucional é visto agora como um empecilho, algo que deva ser desconsiderado.

Além das reformas, o Estado brasileiro dá início a um amplo processo de privatização, transferindo para a responsabilidade da iniciativa privada todas as empresas estatais com potencial para oferecer lucro ao mercado. Couto (2010) nos diz ainda que políticas sociais como a Previdência Social e a Saúde também são privatizadas, já que oferecem possibilidades de lucro para a iniciativa privada.

É possível observar a descentralização de problemas sociais para as organizações não governamentais que tiveram um crescimento ímpar no decorrer da década de 90. Essas instituições mantidas pela sociedade civil com poucos recursos do Estado passam a tentar a administração dos problemas sociais, porém, sua ação, pela natureza em que é realizada, não consegue garantir o caráter universal defendido no texto constitucional e atende apenas um extrato de sua demanda. A descentralização também se manifesta quando Estados e Governo Federal transferem a gestão do problema para os municípios sem transferir recursos necessários para que as ações se realizem, o que resulta em uma atenção parcial da demanda apresentada.

Essas reformas que começaram, mas não foram concluídas na era Collor, foram efetivadas pelos demais presidentes e encontraram no primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso o terreno fértil para o seu pleno florescimento. Atualmente, temos visto uma ampliação da Assistência Social, sobretudo a partir de 2004, no Governo Lula, o que não pode nos levar a pensar que a política social está livre da influência neoliberal. Ainda hoje temos a subordinação da política social ao que é imposto pelo neoliberalismo. Os dados obtidos através da seguinte pesquisa respaldam essa colocação.

Política social? O que nos demonstra a intervenção junto à população de rua.

Com a finalidade de conhecer a realidade dos municípios pesquisados, definiu-se como caminho metodológico a realização de pesquisa qualitativa, a qual esteve assentada em entrevistas junto a Secretários ou Responsáveis pela Política de Assistência Social desses três municípios da região interiorana do Estado de São Paulo. A escolha foi feita, porque se observou que nesses locais essa política vem sendo “responsabilizada” por atender à população em situação de rua.

Para não expor os municípios, usaremos nomes fictícios, em substituição a seus nomes reais. De tal forma, recorreremos aos nomes Sucupira, Sarandi e Bel Monte, retirados de obras literárias afins. Cabe destacar, entretanto, que são municípios situados na região administrativa do Estado de São Paulo, a 500 km, em média, da capital.

Foi utilizada a entrevista semiestruturada como referência para a investigação, e o pesquisador anotou as informações obtidas, já que os sujeitos entrevistados não autorizaram a gravação dos encontros. As questões de referência para a pesquisa foram as seguintes: “ 1. Qual é o porte do Município e o nível de gestão do mesmo?; 2. Qual é o órgão responsável por atender à população de rua e à população migrante?; 3. Há quanto tempo você atua com essa questão social?; 4. Quais são as principais atividades desenvolvidas junto a esse público-alvo? Comente.; 5. Há uma estimativa média dos custos que são necessários para o desenvolvimento dessas atividades? De onde provêm esses recursos?; 6. Quais ações você entende como necessárias para esse público-alvo (se houver)?; 7. A seu ver, qual é o estímulo oferecido pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual para atender à população em questão? e 8. A seu ver, quais seriam os principais motivadores para que as pessoas permaneçam nessa situação de vulnerabilidade social?”

Já a análise foi efetuada com base nos seguintes elementos: porte do município e da política social responsável por atender à população em situação de rua; ações desenvolvidas junto a essa população; papel assumido pelo Estado frente a essa problemática. A análise aconteceu por meio do registro dos dados obtidos na entrevista, as quais foram realizadas no primeiro semestre de 2014.

Tomando como base a realidade dos três municípios do Estado de São Paulo, foi possível inferir que Sucupira é um município de pequeno porte I, ou seja, possui menos de 20.000 habitantes; Sarandi é considerado de pequeno porte II, visto que possui até 50.001 habitantes, enquanto Bel Monte é um município de médio porte, já que possui menos de 100.000 habitantes.

Todos os municípios do Estado de São Paulo se encontram em gestão básica da Política de Assistência Social. Segundo a Norma Operacional Básica do SUAS (2004), esse nível de gestão é conferido apenas os municípios que assumem, com autonomia, a organização dos serviços de proteção social básica. Se o município conseguir fazer a gestão de todos os serviços assistenciais, poderá a ele ser conferido o nível de gestão plena, englobando também a execução, pelos municípios, do serviço de proteção social especial.

Assim sendo, isso nos permite inferir que os municípios em questão possuem toda sua prática assistencial já orientada para atender às demandas afetas à proteção social básica. Esses serviços destinam-se a atender a pessoas e famílias que ainda não tiveram o vínculo familiar e comunitário rompido.

No entanto, a pessoa que vive em situação de rua, em tese, já vivenciou a fragilização e, muitas vezes, o rompimento de vínculos familiares e comunitários. De tal maneira, os municípios pesquisados não possuem uma política social voltada a atender a esse segmento, mesmo que o façam, conforme iremos sumariar.

Não ter uma política social estruturada e voltada especificamente para a população em situação de rua ainda conduz os municípios a não receberem financiamento para as poucas ações que desenvolvem, as quais são empreendidas, via de regra, com recursos próprios. Como os recursos são poucos, sobretudo os destinados à área social, as ações são pouco representativas e quase nenhuma delas consegue, de fato, alterar a vida da pessoa que está na rua. Isso nos reporta a pensar no lócus onde essa prática junto à população em situação de rua é exercida e quais são as principais abordagens adotadas junto a esse público-alvo.

No município de Sucupira, a população em situação de rua que transita entre os municípios circunvizinhos é assistida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, a qual atende às demandas afetas ao Plantão Social, relacionado à concessão de benefícios eventuais para a população pobre do município. Toda a demanda, incluindo a população de rua, é atendida pela mesma equipe. Note-se, entretanto, que no município não se identifica o morador de rua como sendo aquela pessoa que, de fato, reside nesse espaço. Antes, o que se observa é a população migrante, que percorre municípios da região, mas sem fixação. No que diz respeito aos serviços oferecidos, foram indicadas a concessão de transporte para municípios circunvizinhos e alimentação. Tais benefícios são conferidos através de recursos próprios do município. Assim, a prática em questão é orientada apenas para a atenção de uma necessidade emergente, não havendo, por conseguinte, um serviço contínuo ou de caráter socioeducativo.

Através dessa experiência prática podemos inferir que há a presença do ideal neoliberal definindo o tipo de intervenção junto à população em situação de rua. Essa presença é expressa quando observamos que o serviço de proteção social básica que atende uma demanda deveria atender no âmbito da proteção social especial. Como vemos, o

município não possui um nível de gestão que o permita executar os serviços de proteção social especial. Isso já confere, à prática, um caráter residual.

Outro aspecto que evidencia o ideal neoliberal é a não destinação dos recursos pelo Estado e pelo Governo Federal, que obriga que as intervenções sejam empreendidas com recursos do Município. Isso faz com que a intervenção aconteça através de profissionais já contratados para atuar no Órgão Gestor da Assistência Social e na mera concessão de benefícios eventuais. Dessa maneira, a ação é econômica (com poucos recursos) e consegue resolver o problema emergente rapidamente, sem que exista uma intervenção apoiada pela reinserção social, laboral, familiar e comunitária da pessoa que está em situação de rua.

Como não há uma delimitação clara por parte dos entes federados (Estado e Governo Federal) sobre como deve ser a prática junto à população de rua, também é possível destacar que a ação é pragmática, ou seja, parte sempre da demanda apresentada e acontece sem qualquer estudo ou planejamento prévio. Isso torna impossível um resultado além da satisfação da necessidade emergente.

O município de Sarandi, por sua vez, realiza seu atendimento da população em situação de rua por meio do Centro de Referência Especializado da Assistência Social ou CREAS. Na verdade, como vimos, esse equipamento se destina a atender a sujeitos que tiveram seus direitos violados, dentre os quais a população em situação de rua. Por motivos que o técnico entrevistado não soube explicitar, o município em questão tem uma grande concentração de moradores de rua, os quais se agrupam em uma praça localizada na região central. Os técnicos do CREAS oferecem a atenção das demandas emergentes que são apresentadas pelos moradores de rua, mas também buscam efetuar um mapeamento da realidade social e familiar dos moradores. Via de regra, a prática procura identificar os motivadores que influenciaram a pessoa a viver na rua, além de tentar também encontrar dispositivos capazes de facilitar a reinserção social da pessoa em sua família e na sua comunidade. Todavia, de acordo com a entrevistada, apenas 5% dos atendidos são reinseridos socialmente em suas famílias. Ocorre, segundo a técnica, que muitas pessoas que residem na rua acabam a entendendo como uma nova casa e, por isso, não manifestam o desejo de reinserção social.

Outro fator destacado pela profissional refere-se ao fato de que grande parcela da população que vive na rua precisaria, essencialmente, de acompanhamento sistemático de psicólogo e muitos casos de internação para tratamento de dependência química. No que

concerne ao atendimento psicológico, este é operacionalizado pelo CREAS, mas os moradores não adotam uma frequência a essa atividade. Já quanto ao tratamento em instituição fechada, para dependência química, são raros os moradores que se dispõem à internação e, quando isso acontece, fica a cargo do município realizar o custeio desse procedimento, já que não temos na região instituições de natureza pública, sem contar que as instituições privadas na região chegam a exigir o valor médio de R\$ 2.000,00 por mês. Assim, há um custo elevado e que é arcado apenas pelo município, porque não há financiamento de qualquer natureza do Governo Estadual e tampouco do Governo Federal. O único financiamento recebido pelo município refere-se ao recurso destinado pelo Governo Federal para as atividades do CREAS, o que demanda igualmente contrapartida financeira por parte do município. No entanto, esse recurso é para atender a toda demanda do CREAS e não apenas à população em situação de rua. Diante do exposto, podemos inferir que o Estado, entendido como os Governos Federal e Estadual, se desresponsabiliza no tratamento desse problema social, transferindo essa responsabilidade para os Municípios, os quais, quase sem recursos, ainda tentam dar conta dessa demanda social.

A experiência de Sarandi mostra-se um pouco mais pródiga do que a desenvolvida em Sucupira, já que nesse município houve a instituição do CREAS. Conforme observamos, esse equipamento acaba sendo responsável por atender a todas as formas de violação de direitos, incluindo a pessoa em situação de rua. No caso de Sarandi, também observamos a influência da adesão ao neoliberalismo na condução da política social, assim como o aproveitamento do CREAS para o serviço sem que haja uma equipe específica para isso, um dos exemplos da ótica da economia de recursos que paira nas ações assistenciais.

Outros aspectos permitem aprofundar nosso estudo, demonstrando que a influência neoliberal não se esgota em seu condicionamento de política de Assistência Social. É possível notar a ausência de serviços públicos que possibilitem o tratamento de dependentes químicos e os espaços privados apresentam um valor elevado para a internação. Nesse sentido, o Estado se retrai na criação de clínicas e também em relação ao custeamento de serviços para a iniciativa privada. A atenção à dependência química não é interesse do Estado brasileiro, quer seja para o Estado de São Paulo, quer seja para os municípios.

Os profissionais buscam administrar os problemas sociais dentro dessa conjuntura, mas a própria descrição do entrevistado nos sugere que a prática não é efetiva ao afirmar que observam um índice baixíssimo de reinserção familiar das pessoas que moram na rua. A

exclusão manifesta sua face mais perversa quando a pessoa acaba reconhecendo a rua como espaço natural de sobrevivência, estranhando a vivência familiar ou em uma casa.

Em Bel Monte, a prática tem uma orientação diversa da dos municípios supra referenciados. Lá, a intervenção acontece também pelo CREAS, sendo que esse serviço tem uma prática orientada para atender à população em situação de rua, já ativa há cerca de três anos e meio. Nesse município, tem-se tanto uma população que mora na rua quanto a população que transita entre os municípios. Além disso, há igualmente profissionais contratados para tal finalidade, ou seja, para atendimento de outras situações de violação de direitos as quais acometem a população, há uma outra equipe.

Além do CREAS, e vinculado a ele, o município dispõe de um Centro de Atendimento ao Migrante, lotado na única Estação Rodoviária do município, onde um profissional de nível médio realiza o atendimento da população migrante ou em situação de rua que aflui ao município, por meio do transporte urbano. Junto a essa população, o Centro de Atendimento ao Migrante oferece passagens àqueles que desejarem e que estão em trânsito, encaminhando ao CREAS os casos que exigem uma intervenção um pouco mais específica.

Já no CREAS, a atuação está voltada à atenção das necessidades emergentes; providências relacionadas a documentação, sobretudo documento pessoal, que, via de regra, é perdido por essa população; identificação de familiares e busca de uma reconstrução de laços familiares e vínculos de pertencimento; encaminhamento para atendimento ambulatorial e tratamento para dependência química, sendo que muitas dessas internações são compulsórias e processadas via judicial; e, para aqueles que possuem famílias residentes no município, é realizado um trabalho de reinserção educacional e laboral, além de todo o acompanhamento para que a família receba, novamente, seu membro familiar. Para o desenvolvimento dessas ações, são necessários recursos consideráveis do município, uma vez que o Governo Estadual não financia ações dessa natureza. Os recursos que o Governo Federal destina ao CREAS são suficientes apenas para atender às demais violações de direitos as quais afetam a população residente no município, sendo que, no caso em questão, há contingente elevadíssimo de casos de violência ao idoso. Dessa maneira, esse município é condicionado a atender à demanda da população de rua e da população migrante somente com recursos próprios.

Dessa forma, considerando a amostra supra, observamos que há uma prática mais desenvolvida em municípios que possuem CREAS instituído. Porém, mesmo no caso desses municípios, a população de rua passa a ser uma demanda de responsabilidade exclusiva do município e nunca dos Governos Estadual e Federal. Ou seja, não há uma política social formalmente instituída por esses entes, de sorte que cada município desenvolve a ação conforme sua própria definição.

Se por um lado vemos o município caminhando sozinho mesmo sem recursos e orientação do Estado e do Governo Federal, por outro lado também observamos que houve o interesse (independente dos motivos) de organizar uma prática voltada à população sem teto, incluindo uma atenção especial ao migrante e a existência de uma equipe própria, específica para as pessoas que se encontram nesse tipo de situação. É possível observar nesse caso que a prática mostra-se mais efetiva no sentido de que está voltada a reinserção de pessoas em situação de rua, contando com ações além das emergenciais.

Com base nos dados coletados por meio das experiências narradas acima, concluímos que a população em situação de rua ainda vem sendo negligenciada pelo Estado brasileiro. Ainda há muito que caminhar em prol de uma política social que efetive o direito desse público e que possa verdadeiramente potencializar sua reinserção social, laboral, familiar e comunitária.

À guisa de conclusão

Foi possível perceber que a prática desenvolvida pelos municípios em prol da população em situação de rua ainda carece de orientação, de referência legal e, sobretudo, de financiamento. Enquanto permanecer à deriva, como está, cada município irá desenvolver a ação que entender como eficiente e que se encaixe nos recursos de que dispõe, quer financeiros, quer de pessoal.

É importante destacar, em acréscimo, que a pesquisa desvelou a perspectiva dos profissionais, gestores e técnicos entrevistados, indicando que há grande interesse, conhecimento e vontade, por parte desses trabalhadores, em desenvolver uma prática, de fato, efetivadora de direitos e de reinserção social, familiar e comunitária. Infelizmente, todo o idealismo profissional que perpassa os trabalhadores da Assistência Social, seja no Estado de São Paulo, seja no Estado do Paraná, acaba esbarrando nos ideais neoliberais que

condicionam o Estado Brasileiro e segundo os quais as ações em política social devem ser desenvolvidas de forma fragmentada, pontual e descontínua.

Referências Bibliográficas

ANDERSON, P. In: SADER, E.; GENTILLI, P. (orgs.) **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BEHRING, E.R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a Pobreza. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDSCFP, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Pobreza. **Norma Operacional Básica do SUAS**. Brasília: MDSCFP, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a Pobreza. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDSCFP, 2009.

COUTO, B. R. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira**. São Paulo: Cortez, 2004.

NETTO, J.P. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2001.